



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000  
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. n.º 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 1.812, DE 22 DE JUNHO DE 2017**

### **PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU DO EXERCÍCIO DE 2017.**

**ANTONIO PIASSENTINI**, Prefeito do Município de Alumínio, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** que muitos contribuintes receberam os carnês do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU muito próximo da data de vencimento da parcela única e primeira parcela, estabelecida para 23 de junho de 2017;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os contribuintes não poderão ser penalizados pelo atraso ocorrido na entrega dos carnês, em decorrência de motivos externos e excepcionais,

#### **DECRETA :**

**Art. 1.º** Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo de vencimento da parcela única e primeira parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, com vencimento em 23 de junho de 2017 para pagamento, sem qualquer acréscimo, até 30 de junho de 2017.

**Parágrafo único.** Ficam inalterados os vencimentos das demais parcelas.

**Art. 2.º** As instituições financeiras, desde já, ficam autorizadas a receber as guias já emitidas e distribuídas, considerando o vencimento e desconto nas condições do artigo 1º.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, 22 de junho de 2017.

**ANTONIO PIASSENTINI**  
Prefeito Municipal

**JURACY LOPES CÂMARA**  
Diretor do Departamento Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Prefeitura em 22/06/2017

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS**  
Diretora de Divisão de Serviços Administrativos